



Resolução nº 487/CONSEA, de 02 de junho de 2017.

Convênio interinstitucional entre UNIR e UEM	de em	doutorado em Educação
--	-------	-----------------------

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.004413/2016-17;
- Parecer 2133/CPG, do relator conselheiro José Juliano Cedaro;
- Deliberação na 64ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 18.05.2017;
- Parecer 454/CAOF, da relatora conselheira Gleimíria Batista da Costa;
- Deliberação na 66ª sessão da Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças, em 19.05.2017;
- Deliberação na 90ª sessão Plenária do CONSEA, em 30.05.2017;
- Deliberação na 78ª sessão Plenária do CONSAD, em 31.05.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o convênio entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM) para oferta do curso de doutorado interinstitucional (DINTER) em Educação.

Art. 2º O compromisso financeiro da UNIR para com o projeto limita-se ao pagamento de diárias e passagens para os docentes que ministrarão aulas no Campus da Unir de Guajará-Mirim, que participarão das bancas de qualificações e das atividades da coordenação local.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.


Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente